



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Porto da Folha
Setor requisitante: Diretor Administrativo
Responsável pela Demanda: Denisson Silva dos Santos
E-mail: denissonsilver11@gmail.com
Telefone: (79) 9 9962-7335

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, COM INCORPORAÇÃO DAS EMENDAS AO TEXTO PRINCIPAL, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN, REVISÃO GRAMATICAL, SINTAXE, COESÃO E COERÊNCIA, A FIM DE ADEQUAR E MODERNIZAR AO ORDENAMENTO JURÍDICO VIRGENTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.

1.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

Torna-se imprescindível a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, COM INCORPORAÇÃO DAS EMENDAS AO TEXTO PRINCIPAL, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN, REVISÃO GRAMATICAL, SINTAXE, COESÃO E COERÊNCIA, A FIM DE ADEQUAR E MODERNIZAR AO ORDENAMENTO JURÍDICO VIRGENTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, tendo em vista a necessidade de adequação e modernização do ordenamento jurídico local. Este processo inclui a incorporação das emendas ao texto principal, diagramação e design, bem como revisão gramatical, sintaxe, coesão e coerência. A empresa contratada proporcionará expertise técnica e metodologia atualizada, garantindo a conformidade legal e a clareza normativa, essenciais para atender às demandas da Câmara Municipal e assegurar a efetividade e precisão do documento legal que rege o município

1.2 DEMANDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Em face da natureza dos serviços prestados, a demanda em tela tem caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

A necessidade desta Câmara está estimada em 02 (dois) meses, haja vista a natureza da prestação de serviços supracitada.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE A DEMANDA DEVE SER RESOLVIDA:

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, COM INCORPORAÇÃO DAS EMENDAS AO TEXTO PRINCIPAL, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN, REVISÃO GRAMATICAL, SINTAXE, COESÃO E COERÊNCIA, A FIM DE ADEQUAR E MODERNIZAR AO ORDENAMENTO JURÍDICO VIRGENTE DO MUNICÍPIO, será realizada no período de agosto a outubro de 2024.

4. VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO:

O Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo

As despesas decorrentes do futuro contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

1: Câmara Municipal de Porto da Folha

01.031.0008.2001: Manutenção das Atividades da Câmara

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O futuro responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. **Deoclécio Soares Cardoso**, inscrita no CPF de nº 778. ***. ***-49.

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Diretor Administrativo: Denisson Silva dos Santos.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Porto da Folha/SE, em 05 de agosto 2024.


DENISSON SILVA DO SANTOS
Diretor administrativo

AUTORIZAÇÃO:

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2024


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE